



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO COMUTADO (STFC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

**PARTES:**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE/CLIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.414.903-00 com domicílio profissional no endereço supramencionado.

**II – CONTRATADA: NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, sediada em no SIG, Quadra 1, lts 715,725,735 Setor de Industrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70.610-410 inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu diretor comercial Marcos André Figueiredo Chaves, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 934.277 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 462.430.541-87, residente e domiciliado na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/2019 de prestação de serviço de telefone fixo comutado (STFC), conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços de telefone fixo comutado (STFC), conforme definido no Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece o mesmo, qual seja, R\$ 1.171,18 (um mil cento e setenta e um reais e dezoito centavos) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 14.054,16 (quatorze mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) anual, para o período de 01/10/2021 até 01/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/10/2021 e terminando em 01/10/2022.



#### CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

A Contratada renuncia neste ato a aplicação do reajuste contratual, restando obstada aplicação de reajuste decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo, bem como durante a vigência do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta: 6.2.2.1.1.33.90.40.007 - Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e centro de custos 02.08.03.001 - Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

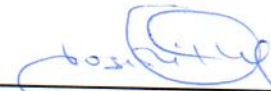
#### CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília – DF, 01 de outubro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Oliveira Filho  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Figueiredo Chaves  
NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO  
BRASIL LTDA

Marcos André Figueiredo Chaves  
Diretor Comercial  
RG: 934.27755SP/DF

TESTEMUNHAS

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª   
\_\_\_\_\_

Cristiano Xavier Lucas Ferreira  
Gerente de TI  
Conselho Federal de Química  
RG. 3119891/SSP-GO  
CPF. 633.125.651/20

Marcos André Figueiredo Chaves  
RG: 934.27755SP/DF  
CPF: 258.141.991-40